



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 Ramal: 06

www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA PERICIAL SUL PERICIAS MÉDICAS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

CONSIDERANDO a regra do art. 57, I da Lei nº 8.666/1993, que consiste em: Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA, é um serviço, essencial e de característica contínua, sendo assim podendo continuar com o bom andamento do serviços em São Pedro de Alcântara.

Oitavo Aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado à empresa **PERICIAL SUL PERICIAS MÉDICAS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º. 01.993.899/001-53, com sede e administração na Av. Osmar Cunha, nº 183 – Bloco C – Centro Florianópolis/SC doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato n.º 10/2018 e ao processo de licitação nº 04/2018, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO 10.2018:

1.1- Prestação de Serviço Médico na área de Medicina do Trabalho para realizar consultas para validação de atestados médicos, realizar exames clínicos para retorno ao trabalho, exame clínico admissional e demissional, avaliação dos servidores que apresentarem atestado médico, Laudo de Readaptação, Laudo para Aposentadoria, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do instrumento convocatório do Chamamento Público, bem como a proposta da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1- Fica prorrogado o prazo para término do contrato nº 10/2018, para o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- O valor total a ser pago para a contratada será de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais).

3.2- A despesa deste oitavo Termo Aditivo correrá por conta da PREFEITURA, conforme empenho com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

**04.02.2.014.3.3.90.00.00.00.00.01.0081 (35); 05.02.2.036.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (79);
06.02.2.047.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (106); 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (15);
07.01.2.077.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (124); 04.02.2.015.3.3.90.00.00.00.00.01.0081 (39);
07.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (132); 04.02.2.016.3.3.90.00.00.00.00.01.0081 (55);
10.10.2.027.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (154); 02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (03);
14.01.2.096.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (166); 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 (13).**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes no Contrato n.º 10/2018 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este oitavo termo aditivo.

4.2- Este oitavo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, **PREFEITURA** e **CONTRATADA** assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PERICIAL SUL PERICIAS MÉDICAS SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
CNPJ Sob o nº 01.993.899/001-53